



Simme

Sindicato das Indústrias Mecânicas e de Material
Elétrico do Município do Rio de Janeiro

INFORMATIVO

Outubro 2005
nº 8

Nesta Edição:
**MESA
REDONDA**

**APRENDIZES E
CONTRATAÇÃO
DO DEFICIENTE
FÍSICO**

- Dia 26/10/2005 -
quarta-feira
9h30min **pág. 2**

**MOVIMENTO
SINDICAL FIRJAN**
Descontos e Serviços
para os Associados
pág. 2

PIS/PASEP - COFINS
Compensação e
Ressarcimento de
Créditos
pág. 3

**CONFAZ RATIFICA
CONVÊNIO
ICMS Nº 92/2005**
pág. 3

JURISPRUDÊNCIA
pág. 4

.....
•
• **Visite o nosso site:** •
• **www.simme.org.br** •
•
•
.....

ICMS - Redução de base de cálculo nas operações com empresas de economia mista e demais entidades da administração indireta

Decreto nº 37.601, de 13.05.2005 - DOE RJ de 16.05.2005

Dispõe sobre Tratamento Tributário diferenciado nas operações internas destinadas às empresas da administração indireta do Estado do Rio de Janeiro.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º E-11/30.219/2005, e

CONSIDERANDO:

- a política de desenvolvimento econômico adotada pelo Governo do Estado, com vista à criação de novos postos de trabalho e à redução das desigualdades sociais no Estado do Rio de Janeiro;
- que o incentivo governamental às vendas dos produtos fabricados no Estado do Rio de Janeiro pode contribuir para a concretização desses objetivos;
- que o mercado comprador fluminense pode ser dividido em três grandes setores, quais sejam, as compras públicas, as compras efetuadas por pessoas jurídicas de caráter privado e as compras efetuadas pelas pessoas físicas;
- a necessidade de aumentar a área de abrangência do Programa Compra Rio e, conseqüentemente, ampliar os níveis de competitividade das empresas fluminenses junto aos órgãos da administração indireta do estado;
- a necessidade de diminuir os custos de aquisição dos produtos adquiridos pelo Estado;

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica concedido às empresas com sede no Estado do Rio de Janeiro, nas operações internas de saída destinadas à empresas de economia mista e demais entidades integrantes da administração indireta com controle do Governo Estadual, redução da base de cálculo do ICMS, de forma que a incidência do imposto resulte no percentual de 1% (um por cento), o qual será destinado ao Fundo Estadual de Combate à Pobreza e as Desigualdades Sociais – FECP, criado pela Lei n.º 4.056, de 30 de dezembro de 2002.

Art. 2.º Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 13 de maio de 2005
ROSINHA GAROTINHO

EVENTO: OUTUBRO

MESA REDONDA:

**CONTRATAÇÃO DE APRENDIZES E
DEFICIENTE FÍSICOS
LEGISLAÇÃO E EXPERIÊNCIAS DE OUTRAS EMPRESAS**

DATA: 26 de outubro de 2005, quarta-feira, às 9h30min

LOCAL: Auditório do SIMME

INSCRIÇÕES: 2533-8000 ou e.mail: simme@simme.org.br

MOVIMENTO SINDICAL FIRJAN

O SIMME, assinou convênio com a Federação das Indústrias do Estado do Rio de Janeiro - FIRJAN, para utilização, pelos associados, dos serviços prestados do Sistema FIRJAN, **em condições diferenciadas, com redução de custos de até 30%:**

- **Assessoria e Tecnológica;**
- **Assessoria Econômica;**
- **Informação Empresarial Estratégica;**
- **Assessoria em negócios Internacionais/CIN;**
- **Assessoria em Investimentos** (Centro de atendimento ao investidor, Assessoria junto às concessionárias de serviço públicos, Apoio logístico e econômico para instalação de parques fabris, Oportunidades comerciais de exportação, Linhas de créditos especiais para micro, pequenas e médias empresas, Acesso aos financiamentos do BNDES e Banco do Brasil, Orientações sobre incentivos fiscais municipais e estaduais);
- **Esporte e Lazer;**
- **Saúde Ambulatorial e Odontológica;**
- **Meio Ambiente;**
- **Saúde Ocupacional** (PCMSO - NR7, PPRA - NR9, PPP, LTCAT, Implantação do Sistema de Gestão de Saúde e Segurança do Trabalho, Consultorias Técnicas Diversas, Classificação de Portadores de Deficiência, Laudo de Insalubridade, Laudo de Periculosidade, Laudo de Adequação do Ambiente de Trabalho para Portadores de Deficiência, Toxicologia Ocupacional e Higiene Industrial, Avaliação Ambiental Laboral, Laboratório de Análise e Patologia Clínica);
- **Educação e Capacitação Profissional;**
- **Outras vantagens.**

Mais informações: e.mail para movimentosindical@firjan.org.br ou ligue (21) 2563-4245.

SIMME - NOVO SERVIÇO NA ÁREA DO DIREITO TRIBUTÁRIO

O SIMME, face a sua vocação de prestador de serviços, e atendendo as necessidades de suas empresas, acaba de contratar o Dr. Vitor Alonso, advogado especialista na área do direito tributário.

Este novo serviço atenderá as empresas nos diversos setores da esfera administrativa, tais como defesa de autos de infrações, requerimento de certidões junto às Secretarias de Fazenda, Federal, Estadual e Municipal, dentre outros, sob condições especiais para os associados.

Informe-se diretamente junto à Secretaria Executiva do seu Sindicato: Tel.: (21) 2533-8000

JURISPRUDÊNCIA

TRABALHISMO-JUSTA CAUSA-AUSÊNCIA DE IMEDIATIDADE

“JUSTA CAUSA. AUSÊNCIA DE IMEDIATIDADE. Não obstante a reclamada suspeitasse ter o autor praticado ato de improbidade, quanto à apresentação de atestado médico falso para abonar um dia de falta, não aplicou qualquer punição ao obreiro, deixando transcorrer mais de dois meses para dispensá-lo por justa causa. Em vista da ausência de imediatidade entre a alegada falta e a aplicação da penalidade, além de não ter sido comprovado o conluio entre obreiro e o médico que emitiu o atestado, afasta-se a justa causa, impondo-se o reconhecimento da dispensa imotivada, com o consequente deferimento das parcelas rescisórias.” (Acórdão unânime da 1ª Turma do TRT da 3ª Região - RO 00967-2004-034 -03-00-4 - Rel. Juíza Maria Laura Franco Lima de Faria - DJ MG de 04.03.2005). Extraído do Bol. IOB nº 35-set/2005-pág.14.

TRABALHISMO-CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL-EXIGÊNCIA EM RELAÇÃO A EMPREGADOS NÃO SINDICALIZADOS-OFENSA AOS ARTS. 5º, XX, E 8º, V, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

“CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL. Exigência em relação a empregados não sindicalizados-Ofensa aos arts. 5º, XX, e 8º, V, da Constituição Federal. I - As cláusulas coletivas que impõem contribuições assistenciais - com previsão genérica no art. 513, alínea “e”, da CLT - e contribuições confederativas - inculpidas no art. 8º, IV, in limine, da Constituição Federal - são revestidas de nulidade quando dirigidas a trabalhadores não sindicalizados, conforme ilação extraída dos arts. 5º, XX, e 8º, V, da Carta Magna. Inteligência do Precedente Normativo nº 119 da SDC/TST e da Súmula nº 666/STF.II - Recurso provido.” (Acórdão unânime da 4ª Turma do TRT da 4ª Região-RR - 99/2004-305-04-00-6-Rel. Min. Antonio José de Barros Levenhagen-DJ 1 de 26.08.2005,pág. 890). Extraído do Bol. IOB nº 39 - set/2005 - pág.18.

Aconteceu...

PALESTRA

APURAÇÃO DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS Critérios básicos para a formação de preços de vendas

O SIMME promoveu no dia 16 de setembro de 2005, em sua sede, palestra sobre o tema acima citada, tendo como objetivo discutir os principais conceitos que envolvem o tema. Na ocasião, foram abordados vários assuntos, entre eles:

- Gerenciamento de preços: essencial para o desenvolvimento empresarial das pequenas e médias empresas; - Aspectos mercadológicos, tributários e financeiros e suas interrelações.

PALESTRANTE: SR. ROBERTO ASSEF - Mestre em Engenharia de Produção pela Universidade Federal Fluminense (UFF), possui MBA Executivo em Finanças pelo IBMEC, Pós-Graduação em Marketing pela PUC-RJ e formado em Administração Pública pela Fundação Getúlio Vargas (SP); Diretor da Lucre Consultoria de Lucratividade, atuando junto a empresas dos mais diversos portes e segmentos, no desenvolvimento de estudos sobre precificação e projetos de viabilidade econômica.

Informações: Lucre Consultoria de Lucratividade
Tel.: (21) 2568-6411 - e.mail: assef@olimpico.com.br
www.lucre-consultoria.com.br

NOVOS ASSOCIADOS:

PROTON PRIMUS MÁQ. E EQUIPAMENTOS LTDA.

Rua Cesário, 870
26562-420 - Mesquita - RJ
Tel.: (21) 2796-5110 - Fax: (21) 2796-1443
E.mail:cbrasil@protonprimus.com.br
www.protonprimus.com.br

PRODUTOS: Rolos compactadores, Tratores florestais, Tratores agrícolas e Compactadores

SERVIÇOS: Usinagem, pintura, estamparia, Manutenção, caldeiraria pesada, Montagem de máquinas

SIMTECH REPRESENTAÇÕES LTDA.

Rua do Mercado, 17 - 14º andar
20010-120 - Centro - RJ
Tel.: (21) 2532-2801 - Fax: (21) 2240-1242
E.mail:simtech@simtech.com.br

PRODUTOS: Instrumentos de coleta de dados e medição de parâmetros meteorológicos e ambientais, Equipamentos de sinalização náutica

SERVIÇOS: Treinamento: Instalação, manutenção, assistência técnica

IESA ÓLEO & GÁS S/A

Rua Mayrink Veiga, 09 - 14º andar - Parte
20090-050 - Centro - RJ
Tel.: (21) 2206-5252 - Fax: (21) 2206-5026
E. mail: jcarlos.moreira@iesa.com.br

SERVIÇOS: Realização de estudos e projetos de engenharia e prestação de serviços de qualquer natureza no ramo de engenharia consultiva ou de projetos, gerenciamento e administração nas áreas de óleo e gás; Execução de serviços de construção, de manutenção, montagem e assistência e petroquímica; Manutenção, modificação e operação de sistemas de exploração e processamento de petróleo e gás

USIMINAS MECÂNICA S/A

Rua Carlos Seidl, 576
20931-001 - Caju - RJ
Tel.: (21) 2589-2733 - Fax: (21)2589-2733
E. mail: spjunior@usiminas.com.br

SERVIÇOS: Instalação de estrutura metálica para módulos de plataforma

DIRETORIA DO SIMME:

Presidente: Cesar Moreira

1º Vice Presidente: Raul Eduardo David de Sanson

2º Vice Presidente: Nelson Carvalho Gomes Leite

1º Secretário: Renan Chiabai Feghali

2º Secretário: Douglas Robinson Martins

1º Tesoureiro:

Ruy Cardoso

2º Tesoureiro:

Nelson Henrique Ramos Martins

Suplentes:

José Maria de Araújo

Ronaldo Augusto da Matta

CONSELHO FISCAL:

Efetivos:

Paulo da Cunha Pedrosa

Tito Eduardo Valente do Couto

Alda Sun Espíndola

Suplente:

Antonio Carreira

DELEGADOS REPRESENTANTES (FIRJAN):

Efetivos:

Cesar Moreira

Raul Eduardo David de Sanson

Suplentes:

Renan Chiabai Feghali

Antonio Carreira

Simme - Sindicato das Indústrias Mecânicas e de Material Elétrico do Município do Rio de Janeiro

Telefone: (21) 2533-8000 - Fax.: (21) 2533-6690 - E.mail: simme@simme.org.br - www.simme.org.br

Rua da Quitanda, 3 - 3º andar - CEP 20011-030 - Centro - RJ

Fundado em 30/11/36